



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 003/86 - CONSUNI

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o que consta dos Processos nºs 23108.011698/85, 23108.008837/84-0, 23108.002005/85-46, 23108.011151/85, SC-09.581/79 e 001/86 - CONSUNI;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Universitário em reunião do dia 08/08/86;

CONSIDERANDO ainda, o seu dever de dar resposta à solicitação dos professores quanto à revisão de enquadramento;

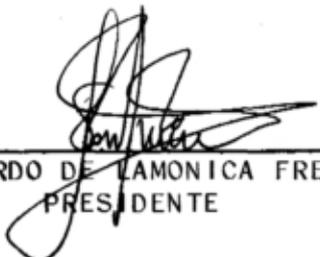
R E S O L V E :

Artigo 1º - Julgar e decidir como justo e correto o pedido de revisão de enquadramento, nos termos do processo.

Artigo 2º - Dada a repercussão financeira e a situação de enquadramento segundo recentes critérios do Plano de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens, decide encaminhar, ressaltando os princípios da autonomia universitária, os termos desta Resolução ao Ministério da Educação, para as devidas providências.

Artigo 3º - Criar uma comissão, constituída pelos Professores Conselheiros ANTONIO DA SILVA MORAES, JOSÉ MANOEL CARVALHO MARTA, ROGÉRIO ARMANDO NASCHENVENG, para acompanhar a tramitação do referido processo junto ao Ministério da Educação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO,
em Cuiabá, 08 de agosto de 1986.



EDUARDO DE LAMONICA FREIRE
PRESIDENTE